



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 3 de junho de 2021

UE tem de intensificar os esforços para controlar a desinformação

A desinformação é um problema grave e que está a crescer na UE. Em 2018, a União publicou um plano de ação para combater este fenómeno. Quando foi elaborado, este plano era pertinente, mas está incompleto. De forma geral, a sua execução está no bom caminho, mas continua a ser ultrapassado pelas ameaças emergentes. Estas são as conclusões de um relatório especial publicado pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE). O TCE constatou que é necessária mais coordenação a nível da UE e que os Estados-Membros têm de aumentar a sua participação, nomeadamente no sistema de alerta rápido. É também preciso melhorar o acompanhamento e a responsabilização das plataformas em linha e incluir a desinformação numa estratégia coerente para a literacia mediática na UE, que está ainda em falta.

"Qualquer tentativa de comprometer ou manipular a opinião pública de forma maliciosa e intencional representa uma séria ameaça à própria UE. Ao mesmo tempo, o combate à desinformação continua a ser um grande desafio: nesta luta, a União tem de evitar a violação dos seus direitos fundamentais, como a liberdade de opinião e de expressão", afirmou Baudilio Tomé Muguruza, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Quando foi elaborado, o plano de ação da UE contra a desinformação era pertinente, mas continua incompleto. Recomendamos que a resposta da UE à desinformação deve ser intensificada e a sua coordenação melhorada."

Segundo o TCE, o plano de ação da UE contra a desinformação deu origem a desenvolvimentos positivos, mas não cumpriu todas as suas promessas. Incluiu medidas pertinentes (por exemplo, a desconstrução e redução da visibilidade de conteúdos enganosos), mas não foi atualizado nem revisto desde 2018, apesar da constante evolução das táticas e tecnologias usadas na desinformação e dos seus intervenientes. Em dezembro de 2020, a Comissão publicou o plano de ação para a democracia europeia, que inclui medidas de combate à desinformação, sem esclarecer a sua relação precisa com o plano de ação contra a desinformação publicado em 2018. O TCE alerta que procurar alcançar objetivos semelhantes através de diferentes iniciativas torna a coordenação mais complexa e aumenta o risco de ineficiências.

Além disso, o plano de ação da UE contra a desinformação não incluiu mecanismos abrangentes para garantir que a resposta da União seja bem coordenada, eficaz e proporcional ao tipo e à escala da

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

ameaça. Uma das medidas estratégicas do plano foi a criação de um sistema de alerta rápido, cuja finalidade foi coordenar as respostas e as ações conjuntas entre os Estados-Membros, as instituições da UE e outros organismos, como a NATO e o G7. O TCE constatou que este sistema facilitou a partilha de informações, mas não levou à coordenação de atribuições e respostas comuns, como inicialmente previsto. Os Estados-Membros não estão a aproveitar todo o seu potencial.

O TCE analisou a divisão de comunicação estratégica do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e os seus três grupos de trabalho (StratCom Leste, Balcãs Ocidentais e Sul), tendo constatado que melhoraram a capacidade da UE para prever e responder a ameaças de desinformação nos países vizinhos. No entanto, o TCE considera que os mandatos e os recursos destes três grupos de trabalho devem ser revistos à luz das novas ameaças emergentes. A base de dados EUvsDisinfo, o principal produto do grupo de trabalho do Leste, ajudou a aumentar a sensibilização para a desinformação russa. Porém, o TCE levanta algumas questões sobre a sua independência e o seu objetivo final, pois o projeto pode ser entendido como representando a posição oficial da União.

O plano de ação da UE também incidiu no setor privado e na sociedade civil, no contexto da luta comum contra a desinformação. A Comissão Europeia instituiu um código de conduta para o envolvimento das plataformas em linha, composto por medidas voluntárias. Por exemplo, durante as fases iniciais da pandemia de COVID-19, o código de conduta levou as plataformas a dar maior destaque às informações provenientes de fontes fidedignas. Esta foi uma estratégia pioneira, mas o TCE constatou que não conseguiu responsabilizar as plataformas pelas suas ações nem levá-las a desempenhar um papel de maior relevo no combate ativo à desinformação. O TCE afirma que também não foi alcançado o objetivo de aumentar a sensibilização e melhorar a resiliência da sociedade. Salienta ainda a ausência de uma estratégia para a literacia mediática que inclua o combate à desinformação, bem como a fragmentação das políticas e ações de reforço da capacidade das pessoas para aceder aos meios de comunicação social e às comunicações, de os compreender e de interagir com eles. Por último, o TCE considera que existe o risco de o recém-criado Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais poder não alcançar os seus objetivos.

Informações de base

O combate à desinformação é, em primeira instância, da competência dos Estados-Membros. Não existe um quadro jurídico da UE que regule a desinformação, com exceção do artigo 11º da Carta dos Direitos Fundamentais, que versa sobre a liberdade de expressão e de informação, e de uma série de iniciativas políticas.

O Relatório Especial 09/2021 do TCE, intitulado "*Desinformação na UE: fenómeno combatido, mas não controlado*", está disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547

Vincent Bourgeois: vincent.bourgeois@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502